



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1.530/2023

DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, Pedro dos Santos Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar **RODOVIA MUNICIPAL “JOÃO CARLOS MOTTA”**, a estrada que liga a Av. Nhonhô Bicalho, no Bairro Padre Pessoa até a Fazenda Santa Tereza, neste município de Bom Jesus do Amparo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal no dever de sinalizar a rodovia ora denominada João Carlos Motta.

Parágrafo único. A empresa de correios, energia elétrica (CEMIG), etc., deverão ser oficializada sobre a atual denominação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Amparo-MG, 08 de novembro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PEDRO DOS
SANTOS
MOREIRA:6
253339869
1**

Assinado de forma digital por
PEDRO DOS SANTOS
MOREIRA:62533398691
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=PEDRO DOS
SANTOS
MOREIRA:62533398691
Dados: 2023.11.08 17:16:13
-03'00'